



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18 /2022-PMB

FOLHA Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18 /2022 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADA: SECRETARIA DA FAZENDA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 08 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRENSÃO E MONTAGEM DOS CANÊS DE IPTU, CARNÊ DE ISS-FIXO, TAXA DE LOCALIZAÇÃO, TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

4920 PROO - FAZENDA

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

W 003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2022 .

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRENSÃO E MONTAGEM DOS CANÊS DE IPTU, CARNÊ DE ISS-FIXO, TAXA DE LOCALIZAÇÃO, TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 004

PROJETO BASICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRENSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU, CARNÊ DE ISS-FIXO, TAXA DE LOCALIZAÇÃO, TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária já que o Município não dispõe de serviços de gráfica para realizar a impressão dos Carnês das dívidas existentes, sendo elas: IPTU, ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO, onde se faz anualmente o lançamento e atualização dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: Vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sites indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais/>] e [<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>], onde não foi possível por cada Município ter uma demanda e optar, por espessura, cor, tamanho, arte, capa, diferentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após entrar em contato com empresas do ramo, solicitando orçamento para as mesmas onde não se obteve resposta ou interesse das mesmas, sendo que somente duas enviaram orçamento conforme solicitado Empresas: **MSYS TECNOLOGIA LTDA** e **M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME**, verificou-se que a Empresa: **MSYS TECNOLOGIA LTDA**, apresentou a melhor oferta no orçamento total. A referida empresa já possui acesso a base de dados do Município, sendo assim será necessário somente uma atualização do mesmo.

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo estimado de **R\$17.591,00** (dezesete mil e quinhentos e noventa e um reais).

LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O produto será entregue conforme a solicitação da Secretária da Fazenda.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O responsável pelo recebimento e conferência dos produtos será: **Srº Marcos Antônio Torim** – Diretor da Divisão de Receita e Arrecadação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- W 005

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUAT	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	CARNÊ DE IPTU : imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm.	13000	R\$1,05	R\$13.650,00
2	CARNÊ DE ISS-FIXO : imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite contendo arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99 mm.	200	R\$1,25	R\$250,00
3	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm.	2000	R\$1,05	R\$2.100,00
4	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm	1500	R\$1,05	R\$1.575,00
5	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO: a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2021; b) Atualização do valores das construções; c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) Configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamentos no mesmo carnê de IPTU; F) Simulação de valores calculados de todos os tributos; g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano de 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores;	HRS 02	R\$2,00	R\$16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

006

	i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no banco de dados do sistema de tributação do Município; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; k) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.			
TOTAL				R\$17.591,00

PAGAMENTO: o pagamento somente será efetuado mediante entrega do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2022.



MARCOS ANTONIO TURIM

Diretor da Divisão de Receita e Arrecadação



Município de Bandeirantes
Solicitação 649/2022

- 007

Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de Itens
Número	649	01/02/2022	5
Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548877	CLEBER BATISTA	01/2022	
Local			
20000	Secretaria de Administração		
Orgão			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA FREI RAFAEL PRONER, NÚMERO 1457, CENTRO		365 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

A contratação se faz necessária já que o Município não dispõe de serviços de gráfica para realizar a impressão dos Carnês das dívidas existentes, sendo elas: IPTU, ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE SERVIÇOS URRANOS, ISSQN-FIXO, onde se faz anualmente o lançamento e atualização dos mesmos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003007	CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0416-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	1.500,00	1,05	1.575,00
04820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1.500,00		1.575,00
01816	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0416-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	13.000,00	1,05	13.650,00
04820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		13.000,00		13.650,00
011817	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0416-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	200,00	1,25	250,00
04820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		200,00		250,00
011818	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0416-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	UN	2.000,00	1,05	2.100,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 649/2022

- w/008

Página 2

04820	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2.000,00		2.100,00
022998	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	HRS	8,00	2,00	16,00
	12 SECRETARIA DA FAZENDA				
	002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO				
	04.123.0416-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
04820	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		8,00		16,00
				TOTAL	17.591,00
				TOTAL GERAL	17.591,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.04.123.0416.2160 17.591,00
Cod 04820 Fonte 00000 G.Fonte E 17.591,00

CLÉBER BATISTA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- W. 009

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRENSÃO E MONTAGEM DOS CANÊS DE IPTU, CARNÊ DE ISS-FIXO, TAXA DE LOCALIZAÇÃO, TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

M.R ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ: 07.862.213/0001-11

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 - Jardim Vitória - TORVO - PR

(42) 99124-3234 - 99988-8895

A

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Assunto: ORÇAMENTO PARA CONFEÇÃO DE CARNÉS.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MAXIMO UNIT	VALOR MAX TOTAL
01	13000	UND	CARNE DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		1,25	16.250,00
02	700	UND	CARNE DE ISS - FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off set preto e branco, com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		1,25	875,00
03	2000	UND	TAXA DE COCAUZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		1,25	2.500,00
04	1500	UND	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		1,25	1.875,00
05	80	HRS	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTACAO			5.000,00

W 010

M.R. ASSÉSSORIA CONTABIL EIRELI ME

CNPJ: 07.362.213/0001-71

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória – TIURVO – RR

(42) 99124-3234 – 99988-8895

VALORES FUNDAMENTAIS

- a) Atualização de valores de maior face de dívida do acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes para o exercício de 2021
- b) Atualização dos valores das construções
- c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros imobiliário, imobiliário e econômico
- d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal
- e) Configuração da taxa de combate a incêndios para que seja incluído no cálculo do IPTU e na taxa de COLETA DE LIXO, para lançamento no mesmo carnê de IPTU
- f) Simulação de valores calculados de todos os tributos
- g) Análise e correção de eventual inconsistência dos cálculos e emissão
- h) Emissão de carnês de IPTU e taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2021 em 2020, com emissão de carnês de IPTU e taxa de coleta de lixo para o exercício de 2021
- i) Inclusão dos valores devidos imediativo no banco de dados do sistema de tributação do Município
- j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos CARNÊS
- k) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.

NOTA:

Validade do Orçamento: 60 dias

25.875,00

M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ 07.862.213/0001-71

Travessa Neuri Denk Carneiro, 88 - Jardim Vitória - TURVO - PR
(42) 99124-5234 - 99588-8895

Ligado em 19 de janeiro 2012.



Empresa M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

Telefone: (42) 99124-5234

E-mail: assessoriacntabil2012@gmail.com

Responsável pelo Orçamento: César

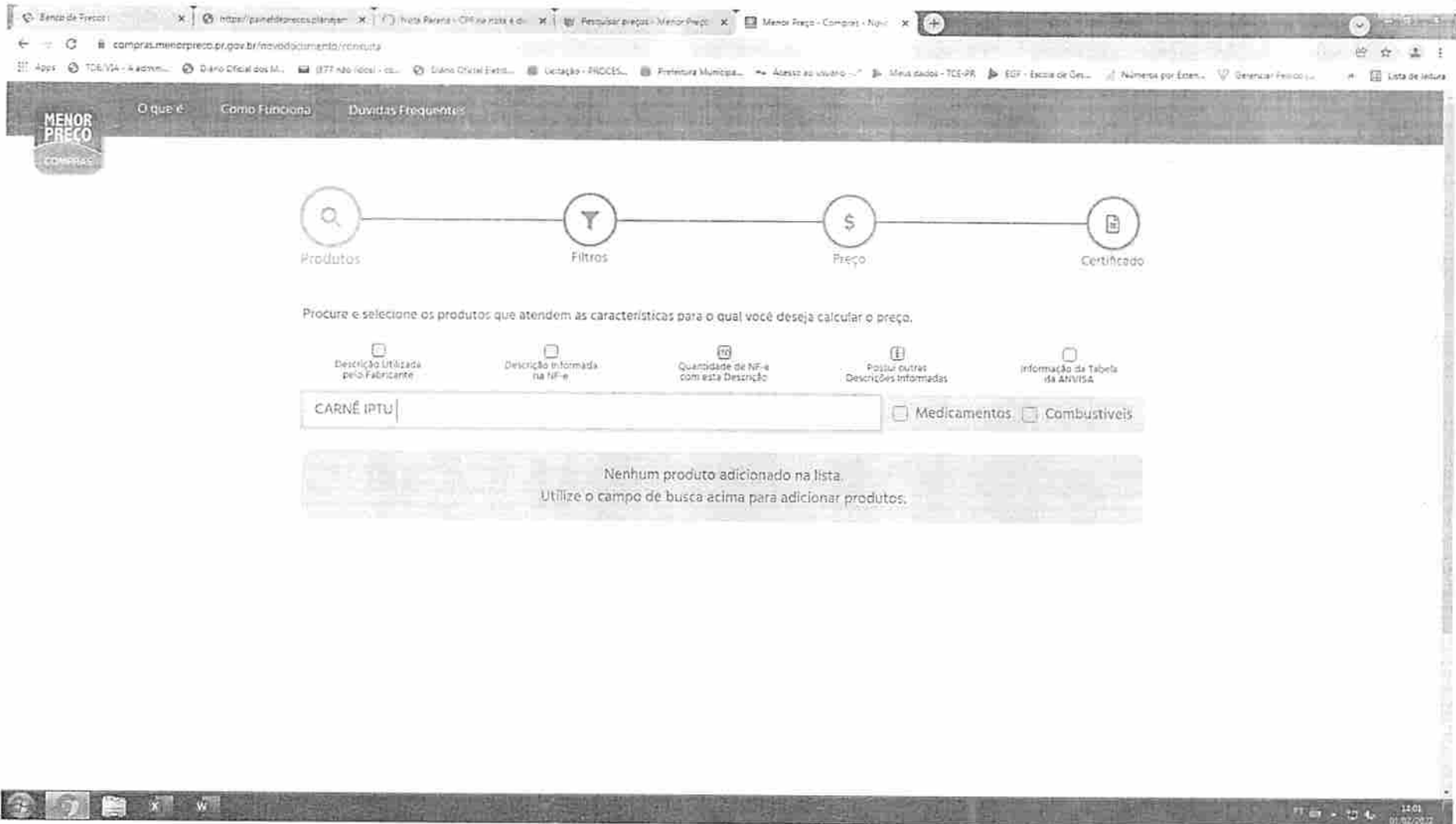
CNPJ: 07.862.213/0001-71

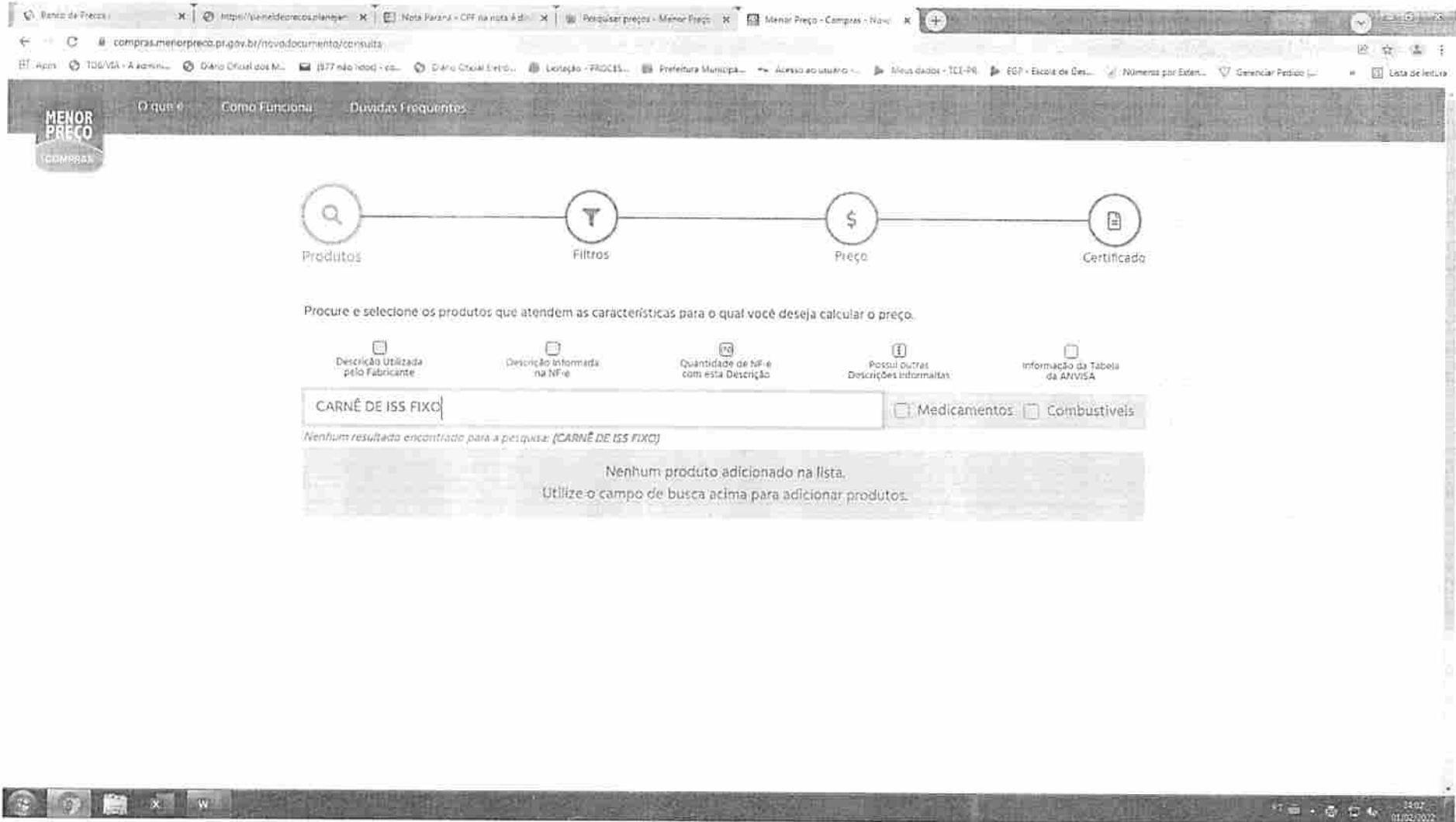
07 862 213/0001-71

M. R. ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI - ME

TV NEURI DENK CARNEIRO, 88
JARDIM VITÓRIA

CEP 85150-000 TURVO - PR





014



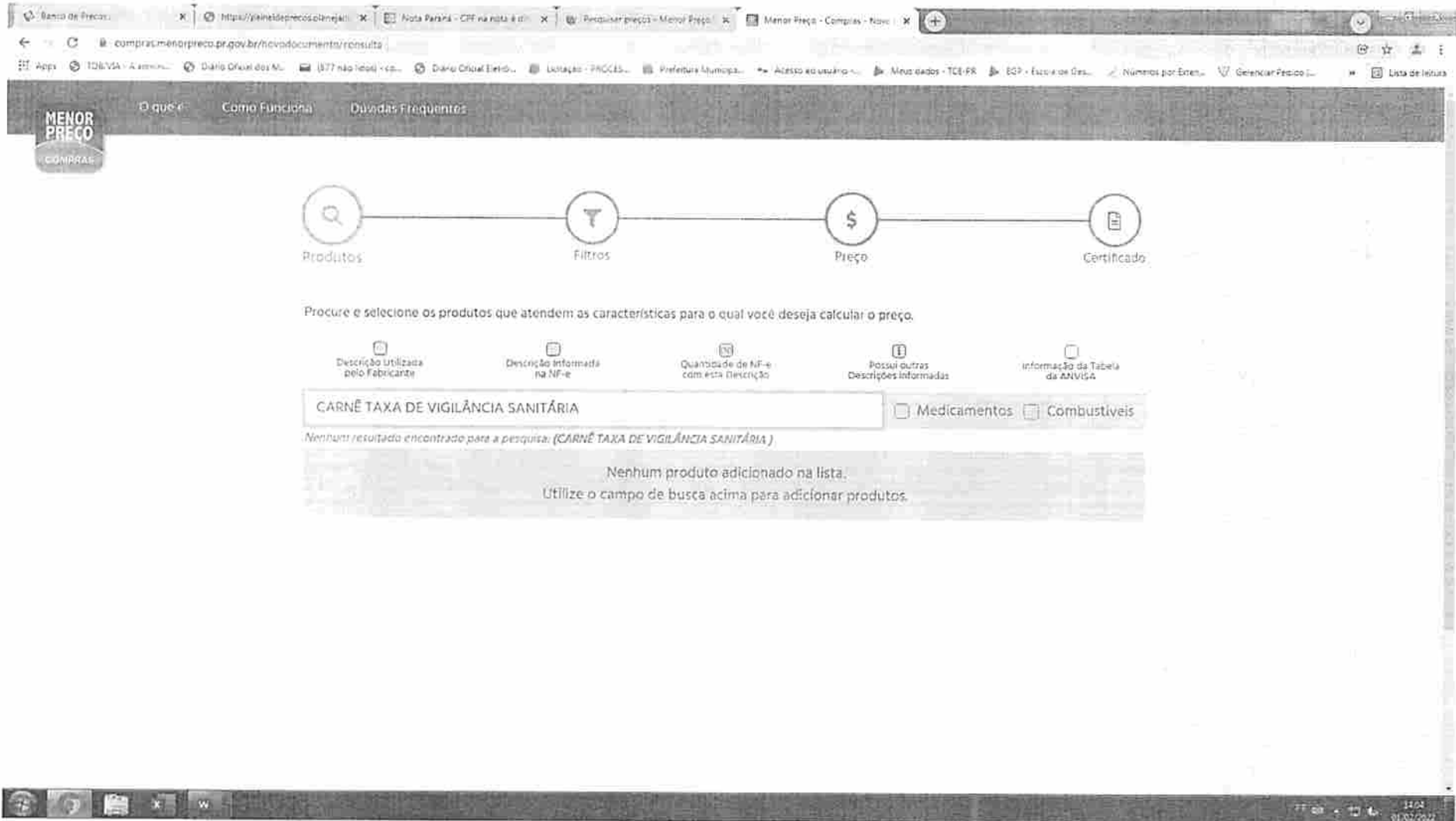
Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA

CARNÊ TAXA DE LOCALIZAÇÃO Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (CARNÊ TAXA DE LOCALIZAÇÃO)

Nenhum produto adicionado na lista. Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Browser tabs: [Banco de Preço](#), <https://painelcomprasplanjan/>, [Nota Paraná - CPF na nota é 02](#), [Pesquisar preços - Menor Preço](#), [Menor Preço - Compras - Novo](#)

Address bar: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

Navigation: [O que é](#) [Como Funciona](#) [Dúvidas Frequentes](#)

MENOR PREÇO
COMUNAL

Process flow: **Produtos** → **Filtros** → **Preço** → **Certificado**

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Filters: Descrição Utilizada pelo Fabricante Descrição Informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Possui outras Descrições Informadas Informação da Tabela da ANVISA

Search input: Medicamentos Combustíveis

Result: Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL)

Message: Nenhum produto adicionado na lista. Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

System tray: 14:05 01/02/2023

W 017

À
 Prefeitura Municipal de Bandeirantes
 Departamento de Compras

REF; ORÇAMENTO PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS 2022

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para os serviços abaixo:

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	13000	UND	CARNÊ DE IPTU : imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm.	MSYS	1,05	13.650,00
2	200	UND	CARNÊ DE ISS-FIXO : imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite contendo arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99 mm.	MSYS	1,25	250,00
3	2000	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm.	MSYS	1,05	2.100,00
4	1500	UND	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm	MSYS	1,05	1.575,00
5	08	HRS	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO: a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo	MSYS	2.00	16,00

		<p>definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2021;</p> <p>b) Atualização do valores das construções;</p> <p>c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico;</p> <p>d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal;</p> <p>e) Configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamentos no mesmo carnê de IPTU;</p> <p>F) Simulação de valores calculados de todos os tributos;</p> <p>g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas;</p> <p>h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano de 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores;</p> <p>i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no banco de dados do sistema de tributação do Município;</p> <p>j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês;</p> <p>k) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.</p>			
		TOTAL R\$ 17.591,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais)			17.591,00

Prazo de Entrega - em até 10 dias após a conferência de todos os testes de impressão

Validade da proposta: 60 dias corridos

Atenciosamente,

ATENÇÃO: OBRIGADO!
MSYS TECNOLOGIA LTDA
 A SERPRO é uma das melhores opções de informática para o Brasil.
<http://www.serpro.gov.br/assessoria@serpro>



Msys Tecnologia Ltda.
Valdenir Osmar de Oliveira

MSYS TECNOLOGIA LTDA – EPP**CNPJ/MF 25.136.820/0001-36****NIRE: 41208416041**

w/020

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**SUMULA: 01) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101, Zona 03, CEP: 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira nacional de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP- PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **433.547.429-68**;

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procópio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apartamento 104, Zona 07, CEP: 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **4.975.754-9**, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **971.547.419-53**;

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Londrina – PR, nascida em 15/03/1986, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Vieira de Brito, nº 166, Conjunto Habitacional Airton Senna, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato, no Estado do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Identidade Civil RG nº **8.381.921-9** expedida pela SESP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº **053.565.679-36**;

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambé - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 1299, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **5.351.704-8**, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **006.379.349-03**;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208416041, em sessão do dia 05/07/2016 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20197743722, em sessão do dia 16/12/2019, inscrita no CNPJ/MF nº 25.136.820/0001-36, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRA-SE da sociedade neste ato a sócia **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, possuidora de 8.700 (oito mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a título oneroso, vendendo e transferindo sua totalidade neste ato

MSYS TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

w/021

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

para o sócio remanescente **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, pelo valor justo de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos), que dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRA-SE da sociedade neste ato o sócio **ALISSON PINTO DE ANDRADE**, possuidor de 12.400 (doze mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a título oneroso, vendendo e transferindo sua totalidade neste ato para o sócio remanescente **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, pelo valor justo de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos), que dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR RS	PERC.
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	95.000	95.000,00	95,00 %
MAURICIO MASSARU KANO	5.000	5.000,00	5,00 %
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00 %

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar esse instrumento, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101, Zona 03, CEP: 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira nacional de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP- PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **433.547.429-68**;

MSYS TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

w/022

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambé - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 1299, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.351.704-8, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 006.379.349-03;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208416041, em sessão do dia 05/07/2016 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20197743722, em sessão do dia 16/12/2019, inscrita no CNPJ/MF nº 25.136.820/0001-36. Resolvem consolidar o contrato social nos seguintes termos:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP 87.050-110**, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (62.03-1/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62.09-1/00); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS NÃO ESPECIALIZADO (46.19-2/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.11-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (77.33-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.51-2/01); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62.04-0/00); WEB DESIGN (62.01-5/02); GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS (77.40-3/00); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (63.19-4/00); TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-6/04); ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (82.91-1/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (63.11-9/00).**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

MSYS TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

W 023

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/07/2016.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	95.000	95.000,00	95,00 %
MAURICIO MASSARU KANO	5.000	5.000,00	5,00 %
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, ao qual fica investido na função de administrador, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizadas o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedadas o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único – Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

MSYS TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

W 024

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

MSYS TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ/MF 25.136.820/0001-36
NIRE: 41208416041

W 025

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do (s) sócio (s) remanescente os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

MSYS TECNOLOGIA LTDA – EPP

CNPJ/MF 25.136.820/0001-36

NIRE: 41208416041

W **026**

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 22 de março de 2021

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

MAURICIO MASSARU KANO

ALYSSON PINTO DE ANDRADE

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA



W 027

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00637934903	MAURICIO MASSARU KANO
05356567936	TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
43354742968	VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
97154741953	ALYSSON PINTO DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2021 16:12 SOB N° 20211825603.
PROTOCOLO: 211825603 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102240459. CNPJ DA SEDE: 25136820000136.
NIRE: 41208416041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2021.
MSYS TECNOLOGIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

028

Sr(a). Contribuinte, estamos notificando Vossa Senhoria do lançamento de **TAXAS MOBILIÁRIAS**, para o exercício de 2021, referente ao cadastro abaixo descrito, obedecendo ao disposto no Código Tributário Municipal

2021						PAGAMENTO À VISTA	
LANÇAMENTO		CADASTRO	ZONA	QUADRA	DATA	COTA ÚNICA	
TAXAS MOBILIÁRIAS		00177853	03	025	006		
CONTRIBUINTE: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME						DESCONTO	5%
ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS, 864						VENCIMENTO	20/02/2021
COMPLEMENTO: SALA 03 SOBRELOJA						VALOR (R\$)	173,55
DADOS DO LANÇAMENTO			TRIBUTOS COBRADOS			PAGAMENTO PARCELADO	
ÁREA UTILIZADA (m²)	20,00	FISCALIZAÇÃO E FUNCIÓN	R\$	123,04	PRIMEIRA (R\$)	36,54	
CÓDIGO DA TAXA	2	LICENÇA SANITÁRIA	R\$	59,56	DEMAIS (R\$)	36,54	
COD OCUP SOLO					VENCIMENTO DAS PARCELAS		
COD COM AMB					01 20/02/2021	02 20/03/2021	
QTDE OCUP SOLO					03 20/04/2021	04 20/05/2021	
QTDE COM AMB					05 20/06/2021		
COD ISS	0	VALOR TOTAL(R\$)		182,70			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE

CÓDIGO DE BAIXA: 1ª Parcela: 12100000003403314 5% 12100000003403313



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	DÍGITO	OPÇÃO
00177853	2021	07	00	6	1-Parcelado 2-À vista

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 00177853202107006 + Opção Desejada

OBS: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE A VERIFICAÇÃO DO DÉBITO EM CONTA AUTORIZADA.

Maringá, _____/_____/____ de 2021. Contribuinte _____



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TAXAS MOBILIÁRIAS

PAGAMENTO PARCELADO 1ª PARCELA

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO
VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2021

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL,
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICCOB OU BANCO SANTANDER

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	PARCELA	CÓDIGO DE BAIXA	VALOR (R\$)
00177853	2021	07	00	01	12100000003403314	36,54

8161000000-8 36542594202-3 10220121000-6 00003403314-2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TAXAS MOBILIÁRIAS

PAGAMENTO À VISTA 5% DE DESCONTO

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO
VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2021

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL,
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICCOB OU BANCO SANTANDER

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	CÓDIGO DE BAIXA	VALOR (R\$)
00177853	2021	07	00	12100000003403313	173,55

81650000001-2 73552594202-6 10220121000-6 00003403313-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



68668 - 03/02/21

PREZADO (A) CONTRIBUINTE:

ESTA GUIA DE RECOLHIMENTO QUE VOCE ESTÁ RECEBENDO CONTÉM:

- um espelho cadastral, contendo os dados de seu cadastro, os tributos cobrados e as datas para pagamento;
- uma autorização para débito em conta corrente;
- a 1ª parcela, caso a opção seja de pagamento parcelado, com vencimento em 22 de fevereiro de 2021;
- uma guia para pagamento à vista com vencimento em 22 de fevereiro de 2021.



w 029

AS DEMAIS PARCELAS PODERÃO SER OBTIDAS:

- Via internet, no site www.maringa.pr.gov.br, no link **Carta de Serviços aos Usuários**, ou
- Na Praça de Atendimento, situada no **Feirão do Paga Municipal**, na Av. XV de Novembro, 701.

1. Caso seu **índice de pagamento** inscritos em Dívida Ativa, os mesmos deverão ser pagos ou parcelados o mais breve possível, sob pena de cobrança judicial, com acréscimo das despesas processuais;
2. O prazo para requerer benefícios fiscais (isenções, reduções e demais benefícios) será de **03/02/2021**. Após esta data os requerimentos serão considerados **interruídos** e Outros Tributos
3. Em caso do requerimento ser julgado procedente ou parcialmente procedente, e optando V.Sa. pelo pagamento à vista, somente será aplicado o desconto previsto em Lei se o requerimento houver sido protocolado até a data de vencimento da cota à vista;
4. Caso seu requerimento não atenda os requisitos previstos na legislação, V.Sa. terá que pagar, além do tributo, os acréscimos previstos em Lei;
5. Para facilitar a entrega da guia de recolhimento, mantenha atualizado o endereço no cadastro mobiliário da Prefeitura (Praça de Atendimento).

autenticação

2CB200B518C0F596E39B0C0CABC339A7B8631B39

Registre seu imóvel: Quem não registra não é dono (Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro)

inscrição eletrônica em 03/02/2021 às 16:38:57h via RNF Empresas no Inter@



EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- FALCIDO
- AUSENTE
- RECALADO

EXISTE RACIONADO

PORTEROSANDO

ITROS

PRENO VADO

DATA HORAS

TRIBUTOS MOBILIÁRIAS
CADASTRO: 00177853
ZONA: 03 QUADRA: 025 DATA: 005

CONTRIBUINTE: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
END. CONTRIBUINTE: RUA NÉO ALVES MARTINS, Nº 864
COMPLEMENTO: SALA 03 SOBRELOJA
BAIRRO: ZONA 03
CIDADE: MARINGÁ UF: PR
CEP: 87050110



Remetente: Prefeitura do Município de Maringá
Endereço: Av. XV de Novembro, 701 - Centro
CEP: 87013-230



PAGUE NOS CAIXAS ELETRÔNICOS, INTERNET OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CONVENIADOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 177853

C.N.P.J./C.P.F. 25136820000136

Conforme Protocolo Nº 63302

24/10/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA NEO ALVES MARTINS, 864

SALA 03 SOBRELOJA - ZONA FISCAL 03

Área Utilizada: 20.00

Zona / Quadra / Data
03 025 006

Cadastro Imobiliário
3047100

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ...VIDE VERSO...

OBSERVAÇÕES

CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 27 de outubro de 2016



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90738227-31	25.136.820/0001-36	12/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NEO ALVES MARTINS, 864, SL 03 SOBRELOJA - ZONA 03 - CEP 87050-110 FONE: (44) 9919-2020
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
	1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.379.349-03	MAURICIO MASSARU KANO	SÓCIO
CPF	433.547.429-68	VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receta Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90738227-31	
Emitido Eletronicamente via Internet 26/01/2022 11:29:03	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.136.820/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2016	
NOME EMPRESARIAL MSYS TECNOLOGIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS		NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03 SOBRELOJA		
CEP 87.050-110	BARRIO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSYSYSTEMECNOLOGIALTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9919-2020			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 14:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos N° 220213/2021

Certificamos, conforme requerido por **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME**, CPF/CNPJ nº 25.136.820/0001-36, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 25.136.820/0001-36, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/12/2021**

Válida até: **08/03/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4FF977019804AFB0C863EF02517E16DC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025936302-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.136.820/0001-36**
Nome: **MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.136.820/0001-36

Certidão nº: 2036925/2022

Expedição: 19/01/2022, às 14:57:00

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSYS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.136.820/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.136.820/0001-36

Razão Social:MSYS TECNOLOGIA LTDA ME

Endereço: R NEO ALVES MARTINS 864 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012303311594374443

Informação obtida em 26/01/2022 11:19:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 25.136.820/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:28 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **930B.5C16.CE46.8C8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

038

PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 18 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria da fazenda para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

MSYS TECNOLOGIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	1.500 UN	RS 1,05	RS 1.575,00
2	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	13.000 UN	RS 1,05	RS 13.650,00
3	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados	200 UN	RS1,25	RS 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 039

	variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.			
4	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	2.000 UN	RS 1,05	RS 2.100,00
5	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	8 horas	RS 2,00	RS 16,00
TOTAL				RS 17.591,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

w/040

PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 17 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 17.591,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais).

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 041

PORTARIA nº 1.539/2022

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 043

PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 18 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4820/0000	1200204123041621603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

PAULO ROBERTO XAVIER
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0

Bandeirantes, 08 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044

PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 18 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.591,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa e um reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante R\$ 17.591,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa e um reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08 de Fevereiro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.


à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 08 de Fevereiro de 2022.


JOSÉ ROZEVALBO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

045

PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 18 /2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (meses), conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

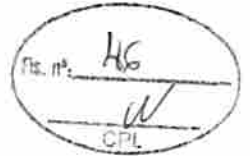
Atenciosamente,


JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 29/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 92/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 92/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a emissão dos carnês de IPTU do ano de 2022.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e do Secretário de Administração; Projeto Básico; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Orçamentos; Pesquisa Painel Menor Preço; Documentos Representativos; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

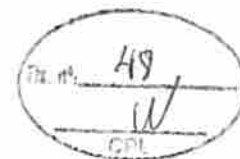
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:
I - concorrência;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

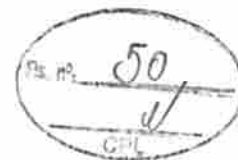
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Em relação ao caso concreto, a Administração Pública, justificou no seu Projeto Básico que "após entrar em contato com empresas do ramo, solicitando orçamento para as mesmas onde não obteve resposta ou interesse das mesma, sendo que somente duas enviaram orçamento". Difícil acreditar que não foi possível conseguir três orçamentos para realizar o serviço de gráfica. Em breve pesquisa na INTERNET este parecerista encontrou mais de 15 gráficas existentes na cidade e em cidade vizinha.

Ainda que seja verdade a ausência de interesse em prestar o serviço ao Município, importante que a administração formalize no processo, em vista da transparência, quais empresas que se recusaram a fornecer orçamentos, e em quantas empresas foi diligenciado a referida busca.

Tudo em prol de atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (internet, sites governamentais e etc), juntando, inclusive as negativas e telas demonstrando isso, evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Importante ressaltar, ainda, que é dever da Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 18/2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico nº 29/2022 e considerando a apresentação de novo projeto básico, pela Secretária da Fazenda, justificando a não apresentação de pesquisa de preços, bem como a apresentação de tentativas de solicitações de novos orçamentos. RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro


FERNANDO FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO BASICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRENSÃO E MONTAGEM DOS CANÊS DE IPTU, CARNÊ DE ISS-FIXO, TAXA DE LOCALIZAÇÃO, TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária já que o Município não dispõe de serviços de gráfica para realizar a impressão dos Carnês das dívidas existentes, sendo elas: IPTU, ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO, onde se faz anualmente o lançamento e atualização dos mesmos.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: Vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sites indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais/>] e [<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>], onde não foi possível por cada Município ter uma demanda e optar, por espessura, cor, tamanho, arte, capa, diferentes.

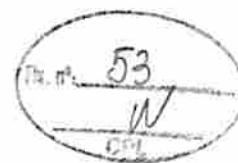
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após entrar em contato com empresas do ramo, solicitando orçamento para as mesmas onde não se obteve resposta ou interesse das mesmas, sendo que somente duas enviaram orçamento conforme solicitado Empresas: **MSYS TECNOLOGIA LTDA / M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME**, verificou-se que a Empresa: **MSYS TECNOLOGIA LTDA**, apresentou a melhor oferta no orçamento total. A referida empresa já possui acesso a base de dados do Município, sendo assim será necessário somente uma atualização do mesmo. A empresa: **OMEGA Technology** (fornecer orçamento somente dos impressos, mas não poderá processar os dados, conforme e-mail em anexo). **EMPRESA: TRIBUTECH CONSULTORIA E ASSESSORIA** (não houve resposta e nem uma outra manifestação de interesse em participar), **GRÁFICA ALPHA ULTRAPRESS:** (não tem interesse por questão de custo conforme e-mail em anexo).

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de **R\$17.591,00** (dezesete mil e quinhentos e noventa e um reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O produto será entregue conforme a solicitação da Secretária da Fazenda.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O responsável pelo recebimento e conferência dos produtos será: Srº Marcos Antônio Torim – Diretor da Divisão de Receita e Arrecadação do Município.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUAT	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	CARNÊ DE IPTU : imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm.	13000	R\$1,05	R\$13.650,00
2	CARNÊ DE ISS-FIXO : imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite contendo arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99 mm.	200	R\$1,25	R\$250,00
3	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm.	2000	R\$1,05	R\$2.100,00
4	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais, mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho da 210mm x 99mm	1500	R\$1,05	R\$1.575,00
5	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO: a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2021; b) Atualização do valores das construções; c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico; d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; e) Configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamentos no mesmo carnê de IPTU; F) Simulação de valores calculados de todos os tributos;	HRS 02	 R\$2,00	 R\$16,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas; h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano de 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores; i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no banco de dados do sistema de tributação do Município; j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; k) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.			
	TOTAL			R\$17.591,00

PAGAMENTO: o pagamento somente será efetuado mediante entrega do objeto acompanhado da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal

Bandeirantes, 11 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO TURIM
Diretor da Divisão de Receita e Arrecadação



Re: Orçamento - Bandeirantes

De: Fernando Pena (fernando.pena@e-omega.com.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 16:08 BRT

Prezada Andréia, boa tarde,

Esse item apenas a empresa de sistemas que atende a Prefeitura que poderá fazer, nenhuma outra empresa poderá processar os dados de vocês, então não se pode pedir orçamento desse serviço que seria exclusivo da empresa que detém o sistema na área de tributos da Prefeitura com confecção de carnês.

Atenciosamente,

Fernando Pena
Diretoria Comercial
fernando.pena@e-omega.com.br
(55) 41 3273.5533
(55) 41 99194.9056
(55) 21 2252.0002
OMEGA Technology
Rio de Janeiro - Brazil
Bureau de Impressão a Laser
Soluções em GED & Workflow
Fábrica de Software

From: Prefeitura Bandeirantes
Sent: Friday, January 28, 2022 1:01 PM
To: Fernando Pena
Subject: Re: Orçamento - Bandeirantes

Bom tarde,

Ficou faltando orçamento do item 05 (serviço de processamento de dados da tributação municipal).

Att.

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525

Em quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 16:12:35 BRT, Fernando Pena <fernando.pena@e-omega.com.br> escreveu:

Prezada Andréia, boa tarde,

Segue anexo proposta, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Fernando Pena
Diretoria Comercial
fernando.pena@e-omega.com.br
(55) 41 3273.5533
(55) 41 99194.9056
(55) 21 2252.0002
OMEGA Technology
Rio de Janeiro - Brazil
Bureau de Impressão a Laser
Soluções em GED & Workflow
Fábrica de Software

From: [Prefeitura Bandeirantes](#)
Sent: Tuesday, January 18, 2022 8:24 AM
To: fernando.pena@e-omega.com.br
Subject: Orçamento

Bom dia,

Venho através desde solicitar orçamento para confecção de carnes de IPTU e processamento de dados.

Segue em anexo planilha.

Att:

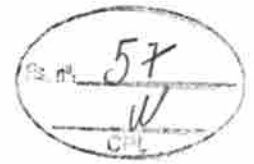
Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525



Avast

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Orçamento

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: contato@tributech.com.br

Data: segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 09:18 BRT

Bom dia,

Venho através deste solicitar orçamento para abertura de processo licitatório.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525



orçamento carnes.docx
15.9kB



2014 Tudo novo - Contas de Email Re: Orçamento

De: Grafica Galvao (graficagalvaoartes@gmail.com)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 09:15 BRT

Gostaria de avisar que a partir de 01 de Janeiro de 2014 nossos emails atuais estarão sendo desativados, onde passaremos a utilizar os contatos a baixo.

Departamento de Arte

Fábio A. Pereira artes01@graficagalvao.com.br

Renato Lopes artes02@graficagalvao.com.br

Patricia Juliana

Comercial e vendas

comercial@graficagalvao.com.br

44 3034 1001 - 3034 1002

--
--

Fábio A. Pereira

© Gráfica Galvão © graficagalvaoartes@gmail.com

Arte Finalista / Designer Gráfico



Fazer do mesmo jeito ou ter uma nova idéia?

A escolha é sua!

(R)evolucione!



Orçamento

De: Prefeitura Bandeirantes (comprasbandeirantes@yahoo.com.br)

Para: artes01@graficagalvao.com.br; artes02@graficagalvao.com.br

Data: segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 13:46 BRT

Boa tarde,

Venho através deste solicitar orçamento para abertura de processo licitatório.

Att,

Andréia França

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525



orçamento carnes.docx

15.9kB



Licitação Carnê de IPTU

De: Setor Financeiro (cobranca@alphaeditora.com.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 16:27 BRT

Boa Tarde,

Vimos por meio deste, respeitosamente, agradecer o contato com nossa empresa para confecção dos carnês de IPTU e afins, porém, por questões de custo, não compensa para a empresa participar da licitação e por esse motivo, não temos interesse.

Nos colocamos à disposição para outros orçamentos.

Sem mais agradeço, e estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas!

Atenciosamente,

Luciana Gatti - Alpha Ultrapress
WhatsApp:(43) 99834-9695

Curta nossa página e veja seu convite
www.facebook.com/alphaconvites

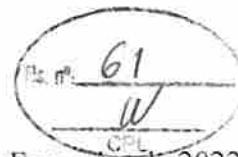


Tel.: (43) 3542-8585 - Av. Bandeirantes, 1428 - Centro - CEP: 86360-000 - Bandeirantes - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 18/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MSYS TECNOLOGIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	1.500 UN	RS 1,05	RS 1.575,00
2	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	13.000 UN	RS 1,05	RS 13.650,00
3	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	200 UN	RS1,25	RS 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 62
47
CPL

4	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	2.000 UN	RS 1,05	RS 2.100,00
5	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	8 horas	RS 2,00	RS 16,00
TOTAL				RS 17.591,00

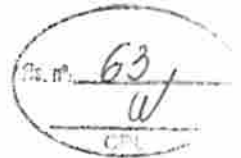
Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **RS 17.591,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 18/2022-PMB

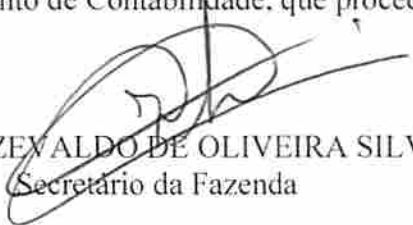
Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

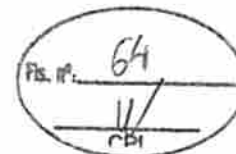
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 185
Ano 2022
Página 14 de
16

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 92/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 18/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MSYS TECNOLOGIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	1.500 UN	RS 1,05	RS 1.575,00
2	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	13.000 UN	RS 1,05	RS 13.650,00
3	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	200 UN	RS1,25	RS 250,00
4	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12	2.000 UN	RS 1,05	RS 2.100,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 185
Ano 2022
Página 15 de
16

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

	lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.			
5	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	8 horas	R\$ 2,00	R\$ 16,00
TOTAL				R\$ 17.591,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 17.591,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e um reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal





Município de Bandeirantes - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 18/2022

Página: 1

Data abertura: 16/02/2022

Data julgamento: 16/02/2022

Data homologação:

CNPJ: 25.136.820/0001-36

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	1.500,00	1,05 *
002	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar co	UN	13.000,00	1,05 *
003	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e mont	UN	200,00	1,25 *
004	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e mon	UN	2.000,00	1,05 *
005	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE	HRS	8,00	2,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			17.591,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 25.136.820/0001-36 - MSYS TECNOLOGIA LTDA ME

Emitido por: WESLEY, na versão: 5528 w

Ass. nº: 616
CPM

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/02/2022 10:48:56



Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por item
Processo dispensa 18/2022



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 3007 CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		1,05
Item 002: 11816 CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		1,05
Item 003: 11817 CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		1,25
Item 004: 11818 TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em pap				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		1,05
Item 005: 22998 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		2,00
<hr/>				
Qtde. itens desertos	000			
Qtde. itens frustrados	000			

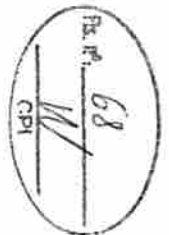


Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 18/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 55488852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME		CNPJ: 25.136.820/0001-36	Telefone: 44-3220-1928	Status: Classificado					17.591,00		
Email: msystecnologialtda@gmail.com											
Representante: 52466-2 VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA											
Lote 001 - Lote 001										17.591,00	
001	3007 CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e	UN	1.500,00	Classificado			1,05	1.575,00	*		
002	11816 CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel	UN	13.000,00	Classificado			1,05	13.650,00	*		
003	11817 CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel	UN	200,00	Classificado			1,25	250,00	*		
004	11818 TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em pap	UN	2.000,00	Classificado			1,05	2.100,00	*		
005	22968 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	HR	8,00	Classificado			2,00	16,00	*		
VALOR TOTAL:								17.591,00			





Município de Bandeirantes - 2022

Relação de Participantes
Processo dispensa 18/2022



Página: 1

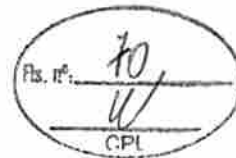
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
55488852-4	25.136.620/0001-36	MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 18/2022



Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 3007 CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e				ADQUIRIDO
554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		1,05
Item 002: 11816 CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel				ADQUIRIDO
554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		1,05
Item 003: 11817 CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel				ADQUIRIDO
554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		1,25
Item 004: 11818 TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em pap				ADQUIRIDO
554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		1,05
Item 005: 22998 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL				ADQUIRIDO
554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		2,00

Qtde. itens vencedores 005
Qtde. itens frustrados 000
Qtde. itens desertos 000
Qtde. itens não apurados 000
Qtde. itens empatados 000
Qtde. itens empatados ME 000



Município de Bandeirantes - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 18/2022



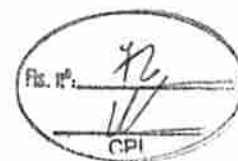
Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ: 25.136.820/0001-36 Itens vencidos: 5		
Item 001	3007 - CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com	1,05
Item 002	11816 - CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em	1,05
Item 003	11817 - CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas	1,25
Item 004	11816 - TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e	1,05
Item 005	22998 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 65/2022- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **MSYS TECNOLOGIA LTDA – ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **MSYS TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 25.136.820/0001-36, com sede Rua Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, Maringá, CEP: 87050-110 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sócio Sr. VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.128.792-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 433.547.429-68, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 18/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 18/2022-PMB**.

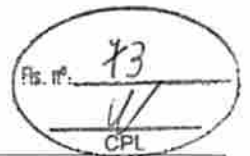
MSYS TECNOLOGIA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	1.500 UN	RS 1,05	RS 1.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	13.000 UN	RS 1,05	RS 13.650,00
3	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	200 UN	RS 1,25	RS 250,00
4	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-ser colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm.	2.000 UN	RS 1,05	RS 2.100,00
5	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	8 horas	RS 2,00	RS 16,00
TOTAL				RS 17.591,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 18/2022-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.591,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

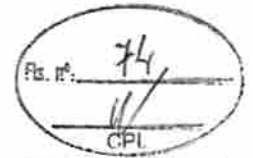
O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4820/0000	1200204123041621603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 12 (doze) meses, e vigência será de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

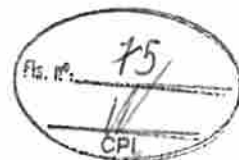
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

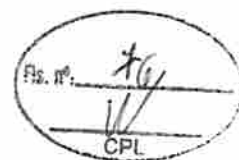
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 16 de Fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal


MSYS TECNOLOGIA LTDA
R. Frei Rafael Proner, 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000
http://www.msys.com.br


SERPRO

MSYS TECNOLOGIA LTDA – ME
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
Empresário

Testemunhas:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF 063.945.289-27

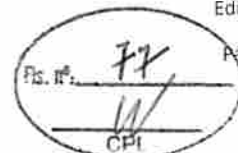




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 186

Ano 2022

Página 19 de

21

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.591,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4820/0000	1200204123041621603390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

MSYS TECNOLOGIA LTDA – ME
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
Empresário

R Frei Rafael Priner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico